



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.262 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

*INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE LUTA E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO
E SUICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRA*

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Luta e Conscientização sobre a Depressão e Suicídio” a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de outubro, dia em que é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental, com os seguintes objetivos:

I - promover debates, palestras e outros eventos com especialistas que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnósticos e formas de tratamentos existentes;

II - estimular a criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca por acompanhamento especializado; e

III - difundir os avanços obtidos pela ciência na busca por tratamento mais eficaz.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos